



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.643/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorização para abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 37.780,01 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e um centavo)**, para cobrir despesas com devolução remanescente do convênio do Semáforo, e contratação de uma empresa, para elaboração de projetos executivos: Reforma do Hospital Unidade Mista de Saúde – UMS e ampliação do Centro Multiuso – 2ª etapa, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento E Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento Aos serviços administrativos da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	12.000,00	1
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.30.93.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos serviços administrativos da SEMAP	indenizações e Restituições	Recursos Livres	6.780,01	1
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento Aos serviços administrativos do FMS	Atividade	Atendimento Aos serviços administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	19.000,00	1
Total								37.780,01	

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de valores ao orçamento vigente, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.92.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAP	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	37.780,01	1
Total								37.780,01	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de março de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252